

# Resumo Executivo - [PEC nº 79 de 2019](#)

**Autor:** Senadora Zenaide Maia (PROS/RN) e outros **Apresentação:** 16/05/2019

**Ementa:** Acrescenta o § 4º ao art. 192 da Constituição Federal, para estabelecer limite às taxas juros.

**Orientação da FPA:** Contrária ao projeto

Comissão	Parecer	FPA
CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	-	-

## Principais pontos

- Limita a taxa de juros cobrada pelas instituições financeiras a três vezes o valor da taxa básica de juros estabelecida pelo Banco Central do Brasil.

## Justificativa

- O Brasil adotou, em 1999, o sistema de metas de inflação. O sistema delega ao Banco Central do Brasil (Bacen) a decisão de fixar a taxa de juros nominal, a taxa SELIC, no Comitê de Política Monetária (Copom), com base na meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional.
  - Neste contexto, o papel da taxa de juros era o de controlar a inflação, enquanto o da taxa de câmbio era responsável por equilibrar o balanço de pagamentos.
  - Devido ao fato de os preços administrados apresentarem variações superiores à taxa de inflação oficial no período de 1999 a 2004, houve uma pressão inflacionária que exigiu uma resposta da taxa de juros acima do que seria necessário para conter a inflação proveniente dos preços livres.
  - Entretanto, é questionável, para uma economia que possui uma das taxas de juros mais elevadas do mundo, o argumento dos técnicos do BCB de que é preciso neutralizar, pela elevação na taxa Selic, os efeitos secundários dos choques causados pelos preços administrados.
- Inquestionavelmente, as taxas de juros praticadas no Brasil estão muito altas em comparação com aquelas praticadas no mercado internacional.
- A diferença, apropriada pelo intermediário financeiro, entre a taxa de juros cobrada ao tomador de um empréstimo e a taxa de juros que remunera o aplicador de recursos, também chamada de *spread*, pode ser entendida como uma das causas dos altos juros praticados na economia brasileira.

- Nesse sentido, para diminuir as taxas de juros de seus níveis atuais, algumas medidas são sugeridas por especialistas: a diminuição da razão dívida pública/PIB; uma política monetária expansionista e responsável; ataque aos *spreads* altos cobrados pelos bancos, através de maior fiscalização da política de concorrência no setor financeiro, e ao poder de monopólio dos bancos de cobrar taxas de juros que penalizam o consumo e o investimento e, por conseqüência, a taxa de crescimento do PIB.
- Portanto, a principal medida a ser tomada nesse sentido é o governo rever a estrutura do mercado bancário através de atuação efetiva do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC).
  - O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) e a Secretaria de Direito Econômico (SDE) deveriam fiscalizar e colocar em prática a política de concorrência no setor financeiro com a finalidade de verificar o poder oligopolista dos bancos em cobrar taxas de juros que penalizam o consumo e o investimento e, por conseqüência, a taxa de crescimento do PIB.
  - Senão, mantendo a taxa de juros Selic real em até 11% a.a. ou a sua redução em até 10% a.a., não terá efeito significativo sobre as taxas de juros praticados no setor privado.

Fontes:

[Helder Ferreira de Mendonça. Metas para inflação e taxa de juros no Brasil: uma análise do efeito dos preços livres e administrados.](#)

[Jabr H.D. Omar. Taxa de juros: comportamento, determinação e implicações para a economia brasileira.](#)